



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 05/2021/TRT11/DLC.SC**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CLIPPAGEM,
AUDITORIA, MENSURAÇÃO DE
MÍDIA E MONITORAMENTO
DIGITAL, FIRMADO COM
EMPRESA C B S SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA
EIRELI.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.671.187/0001-18, com sede na Rua Visconde de Porto Alegre, n.1265, Bairro Praça 14 de Janeiro, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69.020-130, neste ato, representado pelo Sr. **ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**, Diretor-Geral e Ordenador de Despesa nomeado em conformidade com o Regulamento Geral desse Tribunal e a empresa **C B S SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ n. 41.004.095/0001-07, situada na Djalma Batista, n.3000, LJ 18, Condomínio Amazonas Flat, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP: 69.055-038, Telefone: (92) 9 8802-4432 / 9 8811-0817, E-mail: clippingmanausam@gmail.com, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. **CARLYSSON BASTOS SENA**, sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº MA-221/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 05/2021**, decorrente de **Dispensa de Licitação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato n.05/2021/TRT11/DLC.SC, por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de **11/05/2024 a 10/05/2025**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 80002 – Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 167937
Elemento de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2024NE188, de 20/02/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Principal E Termos Aditivos anteriores, não alcançadas pelo presente Instrumento

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Manaus, data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Data: 22/03/2024 12:38:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor Geral e Ordenador da Despesa – TRT 11ª Região

CARLYSSON BASTOS Assinado de forma digital por
CARLYSSON BASTOS
SENA:64197352204
Dados: 2024.03.22 14:24:54 -04'00'

CARLYSSON BASTOS SENA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

DENISE
VIEIRALVES DE
OLIVEIRA
ANDRADE:111441

Assinado de forma digital por DENISE VIEIRALVES DE OLIVEIRA
ANDRADE:111441
Dados: 2024.03.22 12:35:14 -04'00'

DANIELLE FERREIRA
DE SALES
BARBOSA:308112236

Assinado de forma digital por DANIELLE FERREIRA DE SALES BARBOSA:308112236
Dados: 2024.03.22 12:50:43 -04'00'